



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.199 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
**Dispõe sobre a denominação de
Logradouro Público e dá outras
providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOÃO ANULINO DOS SANTOS**, a Rua Projetada 04, no loteamento São Pedro, com início na rua que dá acesso a Comunidade Bujari e termino na Rua Marcos Antônio Pontes Medeiros do Loteamento Nova Cuité, Bairro Elza Furtado, em nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

